



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI N° 018/99

Data: 23 de junho de 1999.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1° - Em com o artigo 165, item 6°, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, § 2°, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.

Art. 2° - O Projeto de lei orçamentaria anual do Município para 2000, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como, o artigo 165, da Lei Orgânica do Município de Cláudia e à legislação federal vigente.

Parágrafo único - A Lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos, e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da Seguridade Social.

*uy*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

**Art. 3º** - A proposta orçamentária do Município para 2000, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2000, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 30 de julho de 1999.

**Parágrafo único** : O repasse ao Legislativo, a que se refere o artigo 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1999, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - as despesas com pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 7º** - A concessão de auxílio e subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

**Art. 8º** - Fica vedada no exercício de 2000 a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as seguintes condições:

I - nas alterações de estrutura de carreira;

*leg*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

II - para atender as metas priorizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9º** - A proposta orçamentária do município, para 2000, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de agosto de 1999.

**Art. 10** - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos da Receitas e das Despesas das Autarquias e fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

**Parágrafo Único** : O orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido por decreto Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 11** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão das Taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão dos Mapas de valores dos imóveis urbanos;

III - revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Art. 12** - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

**Parágrafo único** - Os programas estabelecidos no Anexo I desta lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na lei orçamentária.

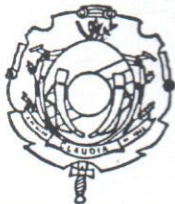
**Art. 13** - No orçamento da Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 14** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 23 de junho de 1999.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
LDO**

**ANEXO I**

**Exercício - 2000**

	<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>1.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
1.1.	Aquisição de Veículos	Atender as necessidades do legislativo
1.2.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipar o legislativo dos materiais necessários.
<b>2.</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO a) Aquisição de Equipamento e Material Permanente. b) Aquisição de Veículos	Equipar as várias unidades do Gabinete Atender as necessidades do Gabinete
2.2.	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR a) Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Equipar a unidade de materiais necessários para seu funcionamento.
<b>3.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3.1.	Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Secretaria de Transporte e Urbanismo	Melhorar as condições de trabalho, atendimento ao público.
3.2.	Restruturação e Ampliação do Parque de Máquinas e Veículos	Melhorar o atendimento à população nos serviços
3.3.	Ampliação, reforma e manutenção de próprios Municipais e Estaduais.	Manter e dar condições de bom funcionamento as instalações.
3.4.	Restauração e Ampliação do cemitério	Melhorar a infra-estrutura.
3.5.	Execução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais nas Vias Pública.	Redução dos problemas de alagamento nas vias públicas com rápido escoamento das águas pluviais, visando dar comodidade à população.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

3.6.	Construção de Pavimentação Asfáltica nas Vias Públicas	Melhorar o tráfego de veículos, reduzir os problemas de poeira e lama nos períodos da seca e das chuvas proporcionando conforto à comunidade.
3.7.	Canalização de córregos de águas pluviais	Aumentar a capacidade de escoamento das águas pluviais.
3.8.	Construção, Recuperação e Conservação de Passarelas e Pontes.	Facilitar acessos , oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.
3.9.	Recuperação e Implantação das Rodovias Municipais.	Aumentar o escoamento de produtos agrícolas e matéria - prima e proporcionar condições de tráfego regular o ano todo.
3.10.	Fabricação de Artefatos de Cimento	Executar obras de drenagem, urbanização e pavimentação.
3.11.	Conservação, Restauração e melhorias na Rede de Iluminação Pública	Melhorar a segurança da comunidade.
3.12.	Eletrificação Rural	Fixar e conceder maior segurança e conforto à população rural.
3.13.	Ampliação e Restauração do Aeroporto Municipal	Melhorar o atendimento aos usuários e proporcionar condições de pouso decolagens para aeronaves com segurança
3.14.	Implantação do Plano de Orientação de Trânsito e Ampliação e Melhoria nas Sinalizações Horizontais e Vertical.	Aumentar a segurança dos usuários, diminuir os acidentes e disciplinar o fluxo de veículos.
3.15.	Elaboração do Código de Postura e de um Código de Obras	Aumentar e melhorar o controle do crescimento urbano do município, coordenar o Plano Urbanístico da cidade.
4.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4.1	Construção de Escolas	Zerar o Déficit de salas de aulas na Pré Escola e Fundamental.
4.2.	Ampliação e Reformas de Escolas da Rede Municipal	Oferecer melhores condições de atendimento, segurança aos alunos e proteção ao Patrimônio Público.
4.3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para SME e Unidades Escolares	Suprir as necessidades da Secretaria e das Unidades Escolares, visando um bom andamento do trabalho.
4.4	Aquisição de veículos Utilitários	Assegurar condições de trabalho e deslocamento da Equipe Técnico Administrativa da SME
4.5	Aquisição de Veículos Escolares	Atender as necessidades do setor educacional
4.6	Implantação de Parques Infantis nas Escolas Municipais	Oferecer atividades recreativas e desportivas aos alunos

49



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

4.7	Aquisição de Material Bibliográfico para as Escolas e Biblioteca Municipal	Proporcionar a melhoria qualitativa do processo ensino aprendizagem e desenvolver a competência técnica e Pedagógica do corpo docente municipal . E das melhores condições de aprendizagem aos alunos.
4.8	Construção da Biblioteca Municipal	Proporcionar melhores condições de aprendizagem aos alunos. Professores e a população em geral
4.9	Aquisição de Material pedagógico	Ampliar e conjunto pedagógico visando o enriquecimento do processo de ensino.
4.10	Implantação do Laboratório informático na Rede Escolar.	Oferecer acesso a informática aos alunos, professores e técnicos acompanhando a evolução tecnológica.
4.11	Construção de Vila Olímpica	Incentivar de forma efetiva o desenvolvimento do Desporto
4.12	Construção de Quadras Poliesportivas nos Bairros.	Possibilitar à juventude dos bairros condições para a prática desportiva e seu desenvolvimento físico e social.
4.13	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para setor de esporte	Viabilizar condições para o desenvolvimento de práticas esportivas.
5.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
5.1.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar as várias unidades administrativas com equipamentos necessários para o bom funcionamento
5.2	Ampliação e Melhoria da Central Telefônica	Visar a melhor atendimento das ligações telefônicas.
5.3	Reciclagem dos Funcionários, na Participação em Cursos , Seminários e Palestras	Qualificar os servidores.
5.4	Restruturação Administrativa	Lotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente.
5.5	Construção do Paço Municipal	Melhorar as condições de trabalho e atendimento aos munícipes.
5.6	Implantação da Imprensa Oficial do Município	Redução de custos e viabilização da Imprensa Oficial na Publicação de atos oficiais e demais informações do município.
6.	<b>FUPREV</b>	
6.1	Aquisição de equipamentos e materiais permanente	Equipar o FUPREV dos equipamentos e materiais necessários para um bom funcionamento

ly



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

7.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
7.1	Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	Aumentar a arrecadação Municipal
7.2	Melhoria e Ampliação do Sistema de Informática	Agilizar os lançamentos, baixas e execução dos débitos fiscais
7.3	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Dar condições de trabalho a Secretaria
7.4	Aquisição de Veículos	Atender as necessidades do setor de fiscalização
8.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
8.1	Apoio à Pessoa Idosa	Proporcionar aos Idosos atividades ocupacionais, recreativas, sociais, saúde e alimentação, objetivando a integração dos mesmos.
8.2	Construção de um Centro de Múltiplo Uso	Atender crianças, jovens ,excepcionais e idosos
8.3	Apoio ao Portador de Deficiência física e mental	Prestar atendimento ao excepcional, portador de deficiência física e mental.
8.4	Brasil Criança Cidadã	Proporcionar às crianças, condições sócio educativas, esportivas, artísticas e iniciação ocupacional.
8.5	Ampliação das Creches	Aumentar o número de vagas.
8.6	Construção de Creches	Conforme necessidade do município construir novas creches dando condições de atender as crianças de 0 a 6 anos
8.7	Informatização da Secretaria de Assistência Social	Facilitar, agilizar e aperfeiçoar as ações da Secretaria de Assistência Social.
8.8	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Atender as necessidades da Secretaria
8.9	Aquisição de veículos	Atender as necessidades da Secretarias e de atendimento as pessoas carentes
8.10	Construção de casas para população de baixa renda	Remover e assentar famílias que não possuem moradia, através da aquisição da casa própria tendo em vista atender pessoas carentes cuja a renda per capita esteja na faixa de 00 à 01 S.M. Através de órgãos federais, estaduais e municipais, viabilizar recursos para construção das mesmas.
8.11	Capacitação de Recursos Humanos	Qualificar os funcionários
8.12	Implantação de uma Marcenaria com alas de fabricação e reforma de carteiras e móveis	Ocupação e profissionalização de adolescentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

9.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
9.1	Construção de um Centro de Saúde	Oferecer atendimento aos Municípios no setor de saúde
9.2	Construção de Postos de Saúde	Oferecer atendimento aos Municípios no setor de saúde
9.3	Aquisição de veículos	Atender os serviços de saúde
9.4	Informatização da Secretaria Municipal de Saúde	Agilizar as atividades , dando maior segurança e melhor atendimentos aos municípios
9.5	Implantação de programas de Saúde Pública	Oferecer a comunidade programas de atendimentos aos Hipertensos, Diabéticos e demais doenças
9.6	Reciclagem e treinamento de pessoal	Qualificar o Pessoal da Secretaria, para um melhor atendimento ao público.
9.10	Tratamento Odontológico para Adultos e Crianças.	Atender adultos e crianças, oferecendo melhores condições de saúde bucal .
9.11	Campanhas Preventivas	Promover campanhas educativas e preventivas objetivando a melhoria da qualidade de vida dos municípios.
9.12	Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar a secretaria dos equipamentos e materiais necessários
10.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
10.1	Ampliação e reforma no Viveiro e Hortas Municipais.	Aumentar a produção de mudas florestais para recuperar matas ciliares e arborização urbana. Aumentar a produção olerícola para atender demandas de creches, escolas e entidades assistências.
10.2	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Mini e Pequenos Produtores	Proporcionar o aumento da produção agrícola e o incentivo ao mini e pequeno agricultor, criando novas fontes de empregos e renda.
10.3	Pesquisa Agrícola e Florestal	Produzir essências florestais e novos materiais na cultura de produtos agrícolas
10.4	Realização de Cursos e Treinamentos para Agropecuaristas , Agricultores e Técnicos	Capacitar os técnicos da assistência e dar aos agropecuaristas e agricultores conhecimento tecnológicos modernos.
10.5	Incentivo a irrigação	Dotar o Município, com o apoio da população , com irrigações suficientes para abastecer a região de frutas e olerícolas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

10.6	Apoio aos Assentamentos Rurais	Auxiliar no assentamento de sem-terras proporcionando infra-estrutura de estradas, escolas, produção, comercialização e assistência técnica, com apoio do Governos Federal e Estadual.
10.7	Realização de Cursos, Simpósio, Seminários de Educação Ambiental	Proporcionar à comunidade, principalmente aos jovens e estudantes, a oportunidade de conhecer as leis da natureza visando preservar a qualidade de vida .
10.8	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Dotar a Secretarias dos materiais necessários
10.9	Aquisição de Veículos	Atender as necessidades da Secretaria

*ly*